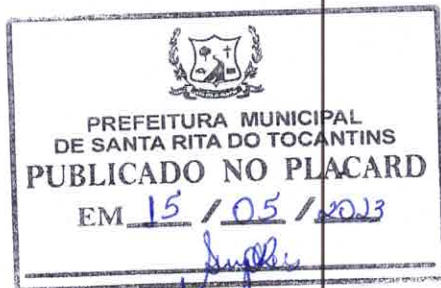




Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

LEI Nº 488/2023

DE 15 DE MAIO DE 2023.



“Autoriza a revisão anual dos vencimentos e salários dos professores do magistério da rede municipal de ensino de Santa Rita do Tocantins e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão anual dos vencimentos e salários dos professores do magistério da rede municipal de ensino de Santa Rita do Tocantins, passando o piso salarial para R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) para 40h, R\$ 3.315,41 (três mil trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) para 30h e R\$ 2.210,25 (dois mil duzentos e dez reais e vinte e cinco centavos) para 20h.

Art. 2º. As despesas relativas à revisão indicada no art. 1º serão subsidiadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 70%).

Art. 3º. A atualização prevista no caput deste artigo alcança tão somente o valor inicial da carreira, não repercutindo nas demais classes e níveis.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

NEILA MARIA
DA SILVA
MORAES:467
71565220

Assinado de forma
digital por NEILA
MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220
Dados: 2023.05.15
14:46:54 -03'00'

NEILA MARIA DA SILVA MORAES

Prefeita Municipal